



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RÔNDONIA
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 110/CPCP/2024

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, através deste instrumento de política setorial, apresenta neste **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**, as diretrizes básicas com efeito de processos licitatórios, conforme prevê a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e Decreto Municipal nº 193/2022 e demais legislação pertinente.

1.2. Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. (art. 20 do Decreto Municipal nº 193/2022).

1.3. De acordo com o art. 18, § 2º da lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do mesmo artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

1.4. O ETP será elaborado pelo órgão ou entidade demandante, contando como o auxílio de outros órgãos da Administração Pública Municipal com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar, conforme o art. 21 do Decreto Municipal nº 193/2023.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.1. O presente ETP encontra autuado no Processo Administrativo de número GI-347/2024 tem como objetivo aquisição de veículo administrativo tipo popular.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. A equipe de Planejamento foi devidamente designada pelo decreto Nº 004/GAB/2024 de 23 de Janeiro de 2024.

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

4.1. A contratação de pessoa jurídica para a executar os serviços objeto deste ETP-Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais legislações.

4.2. Plano de Trabalho.

4.3. Termo de Convenio nº CNV/372/SEPOG/PGE/2023.

4.4. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, conforme os incisos do art. 3º da Lei nº 12.527/2011.

4.5. Na presente contratação não há necessidade de classificação de restrições de acesso à informação nos termos da Lei 12.527/2011, devendo ainda atender a Lei nº 13.709/2018.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

5.1. Justifica-se pela grande necessidade de deslocamento dos servidores da Câmara Municipal de Teixeiraópolis que necessitam se locomover para viagens entre Municípios vizinhos e principalmente para a capital Porto Velho, onde é necessário o deslocamento para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RÔNDONIA
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

participar de capacitação, treinamentos, eventos Estaduais, quando há convite para participação de autoridades do Poder Legislativo, entre outros colaboradores servidores do legislativo que desempenham tarefas de interesse da Câmara Municipal.

5.2. Atualmente a Câmara Municipal não possui nenhum veículo para atender as demandas legislativas e para atender as viagens que demandam transporte atualmente se utiliza de veículos particulares próprios. Após aquisição de um veículo a Câmara Municipal terá condições de atender e realizar suas atividades administrativas. Considerando que os repasses de recursos tem diminuído gradativamente impossibilitando o Município de fazer novos investimentos em equipamentos como aquisição de veículos e outros.

6. ÁREA REQUISITANTE

6.1. A secretaria requisitante é a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte através de seu Secretário Srº. Oscar da Silva Ramos, Portaria nº. 31/GAB/2023 de 05/07/2023.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Aquisição realizada através de empresa ou entidade do ramo, devidamente regulamentada e autoriza pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação pertinente e de sustentabilidades exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

7.2. Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os equipamentos estar de acordo com as especificações requisitadas no Plano de Trabalho e as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

7.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Para fornecimento do equipamento pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do Art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A contratada responsabilizar-se-á por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, como os encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes às legislações, fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária.

7.6. O prazo de entrega é de 50 (cinquenta) dias após o recebimento do empenho.

7.7. O veículo deverá ser entregue com adesivo ou pintado com slogan do Convênio.

7.8. O veículo será entregue emplacado em nome do Município.

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

8.1. Conforme pesquisa de mercado, realizada para solução da necessidade objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RÔNDONIA
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

8.2. Neste sentido, segue indicação de potenciais fabricantes:

8.2.1. Chevrolet, Hyundai, Fiat, Toyota.

8.3. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores e pesquisa na internet, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 195/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta é a aquisição de veículo: Veículo tipo popular, visando atender a necessidade do Poder Legislativo do Município de Teixeiraópolis.

9.2. Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/equipamentos, através da realização de pregão eletrônico, sendo necessária a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A quantidade descrita abaixo é a prevista no convênio N CNV/2372/SEPOG/PGE/2023:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Média Unitária	Valor Total
01	Veículo leve tipo popular, novo do ano corrente, com as seguintes especificações mínimas. Capacidade para 05 lugares incluindo o motorista, com 04 portas, Direção hidráulica, ar condicionado de série, Airbag dianteiro para motorista e passageiros, direção hidráulica ou elétrica, combustível flex álcool/Gasolina sistema de frenagem ABS com auxiliar, potencia mínima do motor 105 CV, com transmissão automática ou mecânica de 05 marchas á frente e uma a ré, sistema de Rádio com entrada para UBS de série, vidros e travas elétrica, desembaçador de vidro traseiro, jogo de tapetes para assoalho, cinto de segurança para os 05 (cinco) assentos, triangulo alerta, pneu estepe macaco, chave de rodas e demais itens de segurança exigido pelo CONTRAN. Adesiva ou Pintar o slogan do convênio. Garantia	01	Unid.	R\$ 123.283,33	R\$ 123.283,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RÔNDONIA
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

	mínima do veículo 12 (doze) meses. Entregar emplacado em nome do município nas dependências da prefeitura.				
--	--	--	--	--	--

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Estima-se para contratação o valor total da média R\$ 123.283,33 (cento e vinte e três mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme pode ser conferido nos documentos anexos.

11.2. Para aquisição do item, o Município receberá um recurso oriundo do convênio firmado com o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e para custeio total do item, o Município aprovisionará a contrapartida no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Somando um valor total de 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais).

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Através da análise do objeto do processo, considera-se não haver necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes. Portanto Não haverá parcelamento da solução.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas, uma vez que a presente contratação contempla integralmente as necessidades discriminadas no item 5 deste ETP.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. A presente demanda não está prevista no Plano de Contratação Anual – PCA, mas se viável, será previamente aprovada pela autoridade competente.

14.2. A ausência de previsão no Plano de Contratação Anual (PCA) justifica-se pela implantação recente da nova lei de licitação, sendo que o mesmo ainda não foi elaborado. No entanto salienta-se que o objeto desta contratação se encontra devidamente previsto no PPA, LDO e LOA.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são alcançar as seguintes metas:

15.2. Transportar autoridades e servidores do legislativo do Município;

15.3. Assegurar a segurança dos ocupantes do veículo, adotando critérios de segurança rigorosos e tecnologias avançadas que minimizem os riscos de acidentes;

15.4. Garantir um meio de transporte ágil e eficiente para autoridades e servidores, permitindo deslocamentos rápidos e seguros para o cumprimento de suas atividades;

15.5. Melhores condições conforto e principalmente humanização aos servidores;

15.6. Atender em 100% as demandas que necessitam de transporte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RÔNDONIA
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

15.7. Proporcionar transporte aos servidores do Poder Legislativo e condições digna na prestação de serviços que demandam deslocamento.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1. Ademais, para que a pretendida aquisição tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

16.2. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

16.3. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Elaboração de minuta do contrato;
- d) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) Publicação e divulgação do edital e anexo;
- g) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) Realização de empenho; e
- j) Assinatura e publicação do contrato.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. A licitação sustentável, por sua vez, é a licitação que integra considerações socioambientais em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. (Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU).

17.2. Trata-se de uma expressão abrangente, uma vez que não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos.

17.3. Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

17.4. Os veículos automotores têm um impacto significativo na poluição do ar, contribuindo para problemas ambientais e de saúde em todo o mundo, esses impactos ambientais estão diretamente ligados ao aquecimento global. Cada tipo de veículo e combustível são responsáveis pela emissão de poluentes e dos gases supracitados ao longo do dia.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RÔNDONIA
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

19. RESPONSÁVEIS

19.1. Área requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFE.

19.2. Área da formalização da demanda: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte.

19.3. Equipe de Planejamento:

I. **Cristiane Da Silva Oliveira** - Matrícula nº 1221 - Coordenador (a);

II. **Tereza Barreto Santana Bueno Aires** - Matrícula nº 81 - Membro;

III. **Vitoria Gomes de Souza** - Matrícula nº 1098 - Membro;

IV. **Aline Barreto de Castro** - Matrícula nº 1128 - Membro;

V. **Deysiany Ferrari Pessin** - Matrícula nº 1091 - Membro;

VI. **Lucineia Teles da Costa** - Matrícula nº 059 - Membro;

VII. **Ana Paula Linduardo Reis** - Matrícula nº 1219 - Membro.

Teixeirópolis/RO, em 25 de Junho 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se á autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável	Assinatura
Vitoria Gomes de Souza	
Ana Paula Linduardo Reis	